

Decreto Nº. 00002/2010

Data: 04/01/2010

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Francisco Soares de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 875/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2201 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.99.00 - 999 - Outros Materiais de Consumo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0002.2301 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.99.00 - 999 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.361.0005.2504 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30.99.00 - 101 - Outros Materiais de Consumo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.122.0008.2522 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

3.3.90.30.99.00 - 999 - Outros Materiais de Consumo R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0011.2612 - MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.99.00 - 201 - Outros Materiais de Consumo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

09.090.0.2 - DEPARTAMENTO TÉCNICO DE AGRICULTURA

09.090.0.2.20.122.0025.2902 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TÉCNICO

3.3.90.30.99.00 - 999 - Outros Materiais de Consumo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

T O T A L R\$ 92.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.2 - DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO

04.040.0.2.99.999.9999.9005 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREFEITURA

9.9.99.99.99.00 - 999 - Reserva de Contingência R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)

T O T A L R\$ 92.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA OLIMPIA

Estado de MATO GROSSO

Em 04 de janeiro de 2010.

Francisco Soares de Medeiros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

João Sartori

Sec. Mun. de Administração.